



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Anitápolis torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na área de prestação de serviço de análise e revisão do Plano Diretor do Município de Anitápolis, cuja necessidade que a Câmara Municipal de Anitápolis/SC deseja realizar a análise completo do Plano diretor do Município antes da sua aprovação final, nos termos do art. 75, inciso I c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada na área de prestação de serviço de análise e revisão do Plano Diretor do Município de Anitápolis, cuja necessidade que a Câmara Municipal de Anitápolis/SC tem antes da aprovação final do Plano Diretor, a contratação segue o rito conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

A Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviço de análise e revisão do Plano Diretor do Município de Anitápolis, cuja necessidade que a Câmara Municipal de Anitápolis/SC tem antes da aprovação final do Plano Diretor.

Abrangendo todos os requisitos especificados que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de análise do Plano Diretor do Município de Anitápolis.

Realizar a análise do Plano Direto e apontar as falhas e inserir as correções realizar todo os tramites jurídicos necessário para o levantamento das falhas e das alterações que deverá ser realizada. Deve analisar todos os aspectos que está descrito no Plano: abrangendo o Macrozoneamento, Zoneamento, Áreas Especiais de Interesse Social e Regularização Fundiária, Area Especial de Interesse Ambiental, Sistema Viário Central e Vias Projetadas, Quadro de qualificação de Usos do Solo e necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança EIV, Quadro dos parâmetros Urbanísticos de Uso do Solo, Tabela dos Parâmetros Urbanísticos de Ocupação, Tabela dos Parâmetros Urbanísticos para Parcelamento do Solo, Quadro das vagas para Estacionamentos, Quadro de Perfil Viário das vias Projetadas e as orientações gerais para elaboração do TR e EIV.

A licitante deverá respeitar todas as legislações pertinente e vinculada a realização e execução da análise do Plano Diretor do Município de Anitápolis.

A realização desta contratação visa regularizar as situações ambientais e todas que se devem destacar no Plano Diretor do Município de Anitápolis.

A licitante deverá realizar o levantamento dos estudos e documentos realizados pela equipe técnica da Universidade Federal de Santa Catarina (LABURB/UFSC) e da Prefeitura Municipal de Anitápolis nos âmbitos da analise relacionadas aos espaços físicos e ambientais do município, com avaliação e descrição dos efeitos do Plano Diretor proposto e da real situação do Município, após analise realizar a proposta de solução adequadas e pertinentes que efetivamente promoverão o desenvolvimento socio-econômico- ambiental municipal;

Realização da documentação técnica jurídica contendo embasamento legal e critérios técnicos que permita ao poder público a tomada de decisão com uma avaliação atualizada e dinâmica e proposta de texto legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Com participação de audiência pública, realizada pela Câmara Municipal de Anitápolis, e auxiliar na sugestão de texto modificado do projeto de Lei proposto.

A empresa deve realizar:

- Planejamento inicial: com formação da equipe de trabalho, definição de metodologia e cronograma detalhado
- Diagnostico atualizado: Revisão e atualização dos dados socioeconômicos ambientais, urbanismos e legais existentes. Inclui análises técnicas.
- Participação Social: Realização de oficinas e audiências públicas (no mínimo de três) consultas públicas e materiais informativos.
- Revisão e adequação jurídica: Atualização de diretrizes, revisão das normas urbanísticas e adequação à legislação vigente.
- Sistematização e redação final: Consolidação do documento revisado, elaboração de mapas e anexos técnicos, e revisão final do texto.
- Validação e encaminhamento final: Apresentação à sociedade em audiência pública final e entrega do projeto de lei para aprovação na Câmara Municipal de Anitápolis.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 26 de novembro de 2024 e encerra em 28 de novembro de 2024 as 17:00hs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licita@anitapolis.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Anitápolis, 25 de novembro de 2024.

Salesio Effting

Presidente da Câmara Municipal